Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares Camaquã

Base Territorial: Camaquã, Arambaré e Chuvisca/RS – CNPJ/MF: 87.973.392/0001-53 Fundado em 15/10/1967 – Telefone/Fax: (51) 3671-4158 –

Email:sindicato@strcamaqua.org.br

Rua Prof. Luiza Maraninchi, 1134 - Centro - 96.180-000 - Camaquã - RS

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (27/02/2024), PELA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMAQUÃ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (27 /02/2024), com início às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, visto que na primeira não havia numero suficiente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Trabalhadores Rurais associados deste Sindicato, bem com os demais integrantes da categoria representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Camaquã, na Sede da Entidade, sita a rua Prof. Luiza Maraninchi, 1134 - Fundos, nesta Cidade de Camaquã - RS. No dia 27 de fevereiro de 2024, às (09:30) nove horas e trinta minutos em primeira convocação ou as (10:00) dez horas em segunda convocação com qualquer número, caso não haja quórum na primeira, seguindo todas as recomendações de saúde em virtude da pandemia da COVID-19, atendendo o Edital de Convocação, devidamente publicado no dia 01/02/2024 no Jornal Portal Clic®, com a finalidade específica de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho; 3) Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas; 3) Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo; 5) Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo; 6) Autorização coletiva, prévia e expressa ou não, independentemente de associação e/ou sindicalização para desconto das contribuições dos integrantes da categoria profissional em favor da estrutura sindical: CONTAR/ FETAR-RS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Camaquã, em consonância com os arts. 589 e 611-A da CLT e art. 8º, inciso IV da Constituição Federal; 7) Concessão ou não de poderes a diretoria do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas; 8) Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato ou da federação, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo. Presidiu os trabalhos o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Camaquã, Sr. Lindomar Bergmann Duarte, devidamente aprovada pela Assembleia Extraordinária, sendo aprovado também como Secretário da assembleia o Sr. Laurindo Klein Barbosa. Além destes estavam compondo a mesa Juliana Aro, representando a FETAR/RS e o Assessor do Sindicato Valcir R. Pereira. A seguir o Presidente da Assembleia abriu os trabalhos saudando os presentes e solicitando o Secretário da Assembleia realizasse a leitura do Edital de Convocação, após foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: 1) Leitura aprovação da ata anterior, que após lida pelo secretário, foi aprovada por todos os presentes; A seguir passou-se para o segundo item da ordem do dia 2) Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, discutido o assunto, foi apresentada a proposta de que o Sindicato encaminhasse ao Sindicato Rural de Camaquã as reivindicações da categoria

#B SS

Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares Camaquã Base Territorial: Camaquã, Arambaré e Chuvisca/RS – CNPJ/MF: 87.973.392/0001-53 Fundado em 15/10/1967 – Telefone/Fax: (51) 3671-4158 – Email:sindicato@strcamaqua.org.br Rua Prof. Luiza Maraninchi, 1134 – Centro – 96.180-000 – Camaquã – RS

visando uma possível negociação. Colocada em votação, através de voto aberto, constatou-se que todos os presentes foram a favor não havendo nenhum voto contrário, nem voto nulo. Aprovado, portanto por unanimidade o primeiro item do Edital. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia: 3) Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas, que após várias discussões, usando o mesmo critério de votação anterior, foi apresentada a pauta, que após foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento passou-se para o quarto item da ordem do dia: 4) Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo, onde ficou definido que a pauta seria encaminhada ao Sindicato Rural e que se não houvesse negociação, voltaria a ser discutido a questão da implantação do dissidio. Ato contínuo passou-se para o quinto item da ordem do dia: 5) Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo, onde foi aprovado por unanimidade que os Empregadores rurais assumem a obrigação de descontar, por conta e risco do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Camaquã, mensalmente, em folha de pagamento, a importância correspondente a 1% (um inteiro por cento) do salário normativo de cada um dos seus empregados rurais, conforme aprovado legalmente em Assembleia Geral da categoria. Após passou-se para o sexto item da ordem do dia: 6) Autorização coletiva, prévia e expressa ou não, independentemente de associação e/ou sindicalização para desconto das contribuições dos integrantes da categoria profissional em favor da estrutura sindical: CONTAR/ FETAR-RS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Camaquã, em consonância com os arts. 589 e 611-A da CLT e art. 8º, inciso IV da Constituição Federal, que após discussão foi aprovado por unanimidade este item. Em seguida passou-se para o sétimo item da ordem do dia: 7) Concessão ou não de poderes a diretoria do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, onde foi aprovado por unanimidade que a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Camaquã poderá negociar com a categoria econômica. Ato contínuo, passou-se para o oitavo item da ordem do dia: 8) Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato ou Federação, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, onde foi aprovado por unanimidade a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato dos . Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Camaquã, para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo. Sendo assim, nada mais a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a participação dos presentes, sendo lavrada a presente ata que vai devidamente assinada por quem de direito. Camaquã - RS, 27 de fevereiro de 2024